

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01/16002/2019

**INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA:** ASSOCIAÇÃO DA CASA DA DIÁLISE

**OBJETO:** TERMO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DA CASA DA DIÁLISE PARA CUSTEIO, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.

**VALOR DOS REPASSES:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** EMENDAS PARLAMENTARES.

**MOTIVO:** A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SE TRATA DE UM ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO, HAJA VISTA QUE O ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 DETERMINA QUE OS TERMOS DE FOMENTO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS SERÃO CELEBRADOS SEM O CHAMAMENTO PÚBLICO, E, DIANTE DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA/ PLANO DE TRABALHO POR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO APROVAÇÃO DESTES, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICA-SE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 31, DA MENCIONADA LEI, EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO – DESTINAÇÃO PREVIAMENTE DETERMINADA PELO PARLAMENTAR AUTOR DA EMENDA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 31, CAPUT C/C ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014.

**PRAZO:** DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, PARA IMPUGNAÇÃO À PRESENTE JUSTIFICATIVA.

UBERABA - MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE